

PUBLICADO EM NO JORNAL  
BOL. TR. 1974  
N.º 129 de 28.06.1974

DECRETO Nº 1731/74

de 23 de abril de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 4, letra "b", da Lei Municipal nº 1688 de 06 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças crédito de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamento vigente:

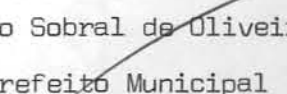
1602 - 3120.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material de Consumo .....	5.000,
2902 - 3120.58 - <u>Indústria e Comércio</u> - Material de Consumo .....	60.000,
2906 - 4140.58 - <u>Indústria e Comércio</u> - Material Permanente .....	15.000,
3003 - 3130.61 - <u>Educação e Cultura</u> - Serviços de Terceiros .....	10.000,
3302 - 3120.67 - <u>Educação e Cultura</u> - Material de Consumo .....	5.000,
3304 - 3140.67 - <u>Educação e Cultura</u> - Material Permanente .....	20.000,
4702 - 3120.99 - <u>Serviços Urbanos</u> - Material de Consumo .....	200.000,

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será aberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância, das seguintes dotações orçamentárias:


2002 - 3120.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material de Consumo .....	141.000,
3203 - 4110.66 - <u>Educação e Cultura</u> - Obras Públicas .....	174.000,

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de abril de 1974.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

  
Terezinha dos Santos Kojio  
Chefe do Gabinete